



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 26 de junho de 2025 | Nº 834

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0087/2024

Extrato 3º TA ao Contrato 0087/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: Acréscimo no fornecimento da dieta enteral. Valor: R\$ 14.364. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Pregão 057/2023.

Pará de Minas, 25 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 7.120/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 7.120/2025

Dispõe sobre a regularização de levantamento arquitetônicos em desacordo com as disposições do Código de Obras e do Plano Diretor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas e condições para a regularização de edificações comprovadamente existentes e que estejam em desconformidade com os parâmetros da legislação urbanística municipal.

Art. 2º São passíveis de regularização não onerosa as edificações que não contenham infração à legislação vigente nas áreas da edificação a serem regularizadas.

Art. 3º São passíveis de regularização onerosa as edificações em desacordo com o Plano Diretor Lei 6.867/23 e ao Código de Obras (Lei Complementar 6.506/20).

Art. 4º A regularização onerosa será calculada de acordo com o tipo de irregularidade e a classificação da edificação, de acordo com as tabelas no anexo único desta Lei.

§1º O valor a ser pago pela regularização da edificação corresponderá à soma dos cálculos referentes a cada tipo de irregularidade.

§2º O adimplemento das sanções pecuniárias supra capituladas poderá se efetivar de forma parcelada, respeitando-se o disposto na legislação tributária municipal.

Art. 5º A regularização onerosa das edificações ocorrerá em duas modalidades, contemporânea, para as edificações recentes, e histórica, para as edificações mais antigas, conforme os seguintes critérios:

I - As construções com área total de até 500 m² (quinhentos metros quadrados) serão enquadradas na:

- a) Modalidade contemporânea, se tiverem sido construídas há menos de 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente a partir da data de protocolo da solicitação;
- b) Modalidade histórica, se tiverem sido construídas há 36 (trinta e seis) meses ou mais, contados retroativamente a partir da data de protocolo da solicitação.

II - As construções com área total superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados) serão enquadradas na:

- a) Modalidade contemporânea, se tiverem sido construídas há menos de 60 (sessenta) meses, contados retroativamente a partir da data de protocolo da solicitação;
- b) Modalidade histórica, se tiverem sido construídas há 60 (sessenta) meses ou mais. contados retroativamente a partir da data de protocolo da solicitação.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo CMPU – Conselho Municipal de Políticas Urbanas.

Art. 7º Competirá ao Município, por meio de seus órgãos competentes, promover a vistoria, a aprovação e o cadastramento dos imóveis ora tratados, expandindo-se a Certidão de Baixa de Construção e a Certidão de Características do Imóvel para fins de averbação no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 8º À regularização das construções nominadas nesta Lei não implica em reconhecimento de responsabilidade técnica pelo Município e/ou seus representantes, cabendo esta aos proprietários, nos termos da Lei Civil.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 5.576/2013 e o artigo 19 da Lei Complementar Municipal 6.867/2023.

Pará de Minas, 18 de junho de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela I – Regularização Onerosa Histórica

Tipo de Infração	Área Total da Edificação		
	Até 100 m²	Entre 100 m² e 300 m²	Acima de 300m²
Coeficiente de Aproveitamento	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 840,00
Índice de Permeabilidade	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 840,00
Taxa de Ocupação	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 840,00
Altura da Edificação	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 840,00
Afastamentos Laterais e de Fundo	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 840,00
Recuo Frontal	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 840,00
Número de Vagas de Garagem	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 840,00

Tabela II – Regularização Onerosa Contemporânea

Tipo de Infração	Área Total da Edificação
------------------	--------------------------

Até 100 m²	Entre 100 m² e 300 m²	Acima de 300m²	
Coeficiente de Aproveitamento	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 16.800,00
Índice de Permeabilidade	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 16.800,00
Taxa de Ocupação	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 16.800,00
Altura da Edificação	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 16.800,00
Afastamentos Laterais e de Fundo	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 16.800,00
Recuo Frontal	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 16.800,00
Número de Vagas de Garagem	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 16.800,00

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 14585

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 7.121/2025

LEI Nº 7.121/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar as chácaras de terreno 06 e 07 da quadra A no local denominado Chácaras Dom Bosco, neste Município, pertencentes ao Patrimônio Municipal, na forma da Lei.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar as chácaras de terreno insertas nas matrículas 5.184 e 5.185 – livro 2-S – fls. 161 e 162 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca (matrículas em anexo), pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, devidamente cadastradas e avaliadas, mediante a efetivação de regular processo licitatório, na forma da Lei.

§1º As chácaras de terreno a serem alienadas foram avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação desta Municipalidade em R\$ 1.000.000 (hum milhão de reais) cada chacara, mais as benfeitorias avaliadas em R\$ 830.349,33 (oitocentos e trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 2.830.349,33 (dois milhões, oitocentos e trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação ora anexado, parte integrante e indissociável desta Lei.

§2º O valor de avaliação contido no Laudo referenciado no § 1.º deste artigo poderá ser parcelado em até 100 (cem) vezes, corrigido na forma delineada no artigo 254 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de junho de 2025.

Débora Faria Castro
Procuradora Geral do Município
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 14587

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 7.119/2025

LEI Nº 7.119/2025

Denomina Moacir Ferreira e Lenir de Oliveira Campos as praças 3 e 4, localizadas no bairro Eldorado – 2ª etapa, neste município.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica denominada Moacir Ferreira a praça 3, situada entre a rua Jardim Botânico e a rua dos Pampas, no bairro Eldorado – 2ª etapa.

Art. 2º Fica denominada Lenir de Oliveira Campos a praça 4, situada entre a rua Jardim Botânico e a rua dos Carajás, no bairro Eldorado – 2ª etapa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de junho de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 14588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.979/2025

PORTARIA Nº 23.979/2025

Institui e nomeia a Comissão Preparatória da 1ª Conferência das Cidades do Município de Pará de Minas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado pela Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024. Considerando o Art.42 da portaria supramencionada que determina a necessidade de realização de convocatória da Conferência Municipal como etapa preparatória para a Conferência Nacional das Cidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Preparatória da 1ª Conferência das Cidades do Município de Pará de Minas, que será realizada no dia 27 de junho de 2025, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida conferência, cujo tema será: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.”.

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal será composta pelos seguintes segmentos e membros:

1. Poder Executivo:

- Luiz Lima – Vice Prefeito
- Ana Paula Couto Gomes – Secretária de Gestão Pública
- Marcos Vinicius de Oliveira Santos– Secretário de Desenvolvimento Urbano
- Kenede Antonio dos Reis – Secretário de Meio Ambiente e Agronegócio

2. Poder Legislativo:

- Geraldinho Cuica de Almeida - Vereador
- Gustavo Henrique Duarte Silva - Vereador

3. Representantes das Associações:

- Jurandyr Faria Leitão– ASCIPAM
- Marcus Vinícius Barbosa de Araújo – CDL

4. Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

- Itamar José Ribeiro – AMAPANGEIA
- Selma Elias de Oliveira Costa – AEAPAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas

- Gabriel Hugo da Silva - AEAPAM - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas

Art. 3º Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral da Comissão Preparatória a Sra. Ana Paula Couto Gomes, Secretária Municipal de Gestão Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 06 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 14597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 27.04.2024, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro

Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
Vera Lucia Abade Rodrigues	73	CONVOCADO	Agente de Combate às Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Silvia Cristina Da Silva	74	CONVOCADO	Agente de Combate às Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 26 de Junho de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 14596

PARAPREV
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa **PARATECH INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.480/0001-08. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para impressão, destinados ao uso administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas/MG – PARAPREV, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ R\$ 3.022,00 (três mil reais e vinte e dois centavos). Dotação: 03 01 09.272.0001 6.003 339030, Ficha 14. Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Dispensa nº 004/2025. Pará de Minas/MG, 10 de junho de 2025. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

Publicado por: Isadora Fiuza Lopes
Código identificador: 14584

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 033/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Guilhermina dos Santos Damasceno**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 202, inscrita no CPF sob o nº xxx.895.606-xx, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE001/N115, com efeitos **a partir de 01/06/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite

Código identificador: 14589

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 034/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Maria Izabel Duarte dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal Gestão Fazendária, matrícula nº 11384, inscrita no CPF sob o nº xxx.076.406-xx, no cargo efetivo Auxiliar de Administração, símbolo de vencimento NF04/NI38, com efeitos **a partir de 01/06/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite

Código identificador: 14590

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 035/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Joelma Henriques Fonseca**, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 2482, inscrita no CPF sob o nº xxx.311.356-xx, no cargo efetivo Técnico em Administração, símbolo de vencimento NM03/NI72, com efeitos **a partir de 01/06/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite

Código identificador: 14591

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 036/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Mário Lúcio da Costa Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 3481, inscrito no CPF sob o nº xxx.924.136-xx, no cargo efetivo Motorista Carteira “D”, símbolo de vencimento NF11/NI70, com efeitos **a partir de 01/06/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 14592

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 037/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **Antônio Cláudio Gonçalves Coelho**, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, matrícula nº 12586, inscrito no CPF sob o nº xxx.054.706-xx, no cargo efetivo Zelador Distrital, símbolo de vencimento NE07/NI33, com efeitos **a partir de 05/06/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 14593

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 -
PROCESSO Nº 51/2025

DO OBJETO:

Contratação da pessoa jurídica Supreme Capacitação e Treinamento Ltda para prestação de serviços técnicos profissionais de treinamento e aperfeiçoamento consistente em cursos de capacitação denominados “**Qualidade de Vida no Trabalho na Administração Pública**” e “**Gestão Estratégica de Pessoas na Administração Pública**”, tendo como participante a servidora Kelly Cristina Gomes da Cunha, Analista de Recursos Humanos, desta Câmara Municipal.

DA EMPRESA CONTRATADA:

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, estabelecida no Setor SCS, QD. 02, Bloco C, Entrada 99, Edifício São Paulo, S/N, Salas 314/315, Bairro/Distrito ASA SUL, Brasília/DF, CEP: 70.314-900, e-mail: DIRETORIA@SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR, telefone: (61) 3962-4401.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)**, conforme proposta constante nos autos.

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº **13/2025**, oriunda do Processo nº **51/2025**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 25 de junho de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 14586

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS COMID

Resolução 23/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 6.942/2023 através de sua mesa diretora e ad referendum :em 24 de JUNHO de 2025;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a prorrogação de prazo de vigência - entidade **ABRACO**-CNPJ: 12.580.737/0001-00 , **Termo de Fomento 025/2024 – Projeto: VOVÓ ATIVA**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de junho de 2025

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do COMID/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 14594

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS COMID

Resolução 24/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 6.942/2023 através de sua mesa diretora e ad referendum :em 24 de JUNHO de 2025;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a prorrogação de prazo de vigência - entidade **ABRACO**-CNPJ: 12.580.737/0001-00 , **Termo de Fomento 024/2024 – Projeto: MOVIMENTO CORPO E MENTE**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de junho de 2025

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do COMID/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 14595